

São Paulo, 31 de JULHO de 2020.


Ofício nº 1076/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 029, de 2020

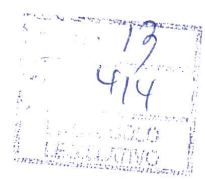
Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Sergio Victor.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 29, DE 2020

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Saúde, requisitando-lhe as informações a seguir referente a região da Diretoria Regional 17 - Vale do Paraíba e Litoral Norte:

1. Todas as informações da Programação Pactuada e Integrada da Diretoria Regional de Saúde 17, com as definições e quantidades das ações de saúde para população residente em cada município da região, bem como os pactos Intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde.
2. Os critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.
3. A programação das ações de saúde da região e de cada município, detalhando a alocação dos recursos financeiros para saúde e os critérios e parâmetros pactuados entre os gestores de cada cidade da região.
4. Informar os serviços e os recursos para a população própria de cada município e para a população referenciada, conforme suas necessidades de saúde.
5. Informações atualizadas da fila de espera para exames, consultas e cirurgias, o número de ofertas mensais e o local onde são ofertados os procedimentos.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas Leis n. 8.080/90 e n. 8.142/90, constituiu-se no modelo oficial público de atenção à saúde no Brasil.

O SUS pressupõe a distribuição de responsabilidades, encargos e atribuições entre os entes federados, enfatizando descentralização dos serviços para os municípios e a cooperação e articulação entre os níveis de governo.

Dessa forma, um novo desafio foi imposto aos gestores do SUS, que deveriam adotar mecanismos eficazes de regionalização e hierarquização da atenção à saúde, com vistas a efetivar o princípio da integralidade.

A PPI é o instrumento que, em consonância com o processo de planejamento, visa definir e quantificar as ações de saúde para a população residente em cada território, além de nortear a alocação dos recursos financeiros a partir de critérios e parâmetros pactuados entre os gestores. Deve, ainda, explicitar os pactos de referência entre municípios e definir a parcela de recursos destinados à assistência da própria população e da população referenciada por outros municípios.

Dessa forma, busca-se com essas informações analisar se a PPI realizada na Região Metropolitana do Vale do Paraíba Litoral Norte está desempenhando o seu papel de instrumento garantidor do acesso da população a serviços de maior complexidade, e poderá orientar na destinação das emendas parlamentares.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10/02/2020.

a) Sergio Victor



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



Ofício

Número de Referência: RI 29_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 29_2020 informações sobre a Região da Diretoria Regional 17 - Vale do Paraíba e Litoral Norte

Ofício G. S. 1864/2020

Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL 29/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 29, de 2020, de autoria do Deputado Sérgio Victor, solicitando informações sobre a região da Diretoria Regional 17 - Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, informo o solicitado abaixo:



Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 10/07/20 às 20:06:08.
Documento Nº: 6443462-7757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6443462-7757>

Classif. documental 006.01.10.003



SIGA_



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

a organização da assistência prestada na região;

Com relação à assistência ambulatorial, os municípios possuem dados referentes à consultas médicas e não médicas, exames laboratoriais e de imagem, que são visualizados por município de ocorrência e para municípios de referência;

Com relação à assistência hospitalar, a pactuação para os municípios foi para atendimento à média complexidade, que possuem hospitais de pequeno e médio porte, para atendimento em Clínica Médica, Pediatria clínica e Cirúrgica, Clínica Cirúrgica e Maternidade;

O DRS 17 possui em sua área de abrangência serviços ambulatoriais e hospitalares, que ofertam mensalmente vagas que são mensalmente distribuídas pelo Núcleo de Regulação deste Departamento através do Sistema CROSS, utilizando o critério por divisão percapita;

O Governo do Estado de São Paulo oferece aos municípios uma plataforma de alimentação dos dados referentes à fila de espera, através do Cadastro de Demanda por Recurso (Sistema CROSS) para alimentação de demanda reprimida de consultas, exames e cirurgias, sendo muito utilizado recentemente pelo Governo do Estado de São Paulo para a diminuição das filas de exames pelo CORUJAO da SAÚDE;

Cabe ressaltar que os gestores municipais podem discutir os dados da PPI em reuniões de Câmara Técnica e CIR , solicitando inclusive a transferência de teto financeiro para que haja realocação do recurso financeiro para melhorias na assistência à população.

Esclarecemos ainda que ficou acordado, com os municípios da região do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII, que a atualização da Programação Pactuada Integral - PPI, bem como o ações de planejamento do Desejo dos Planos de Ações de Redes Temáticas serão retomados tão logo a situação da atual Pandemia COVID-19 esteja sob controle.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 10 de julho de 2020.



Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 10/07/20 às 20:06:08.
Documento Nº: 6443462-7757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6443462-7757>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

CIENTE: DEVOLVA-SE AO STAM São Paulo / /
Deputado



Assinado com senha por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 10/07/20 às 20:06:08.
Documento Nº: 6443462-7757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=6443462-7757>

